

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Presidente,

Venho, por meio deste, REQUERER A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA VIABILIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE METRÔ EM PORTO ALEGRE, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2025-2028, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

# Justificativa

A criação da Frente Parlamentar da Viabilização da Construção de Novas Linhas de Metrô em Porto Alegre vem ao encontro da franca expansão imobiliária na Zona Sul, da grande concentração populacional na Zona Norte e da integração das pessoas que moram em Viamão, mas trabalham em Porto Alegre.

Atualmente a linha um do metro de Porto Alegre contempla a capital com apenas com seis estações (Mercado, Rodoviária, São Pedro, Farrapos, Aeroporto e Anchieta) sendo que as demais 16 (dezesseis) estações tem como destino/origem cidades da Região Metropolitana<sup>1</sup>.

Outrossim, o serviço de transporte sobre trilhos em metrópoles, conforme estudos do Instituto canadense "Victoria Transport Policy Institute", traz:

- · mais viagens realizadas per capita (400 % mais);
- · mais integração entre modos (390 % mais)
- · menos fatalidades no trânsito per capita (36 % menos)
- · menos despesas de transporte da população per capita (14 % menos)
- · menos despesas em transporte nos orçamentos domésticos (19 % menos)
- · menos milhagem de automóveis a per capita (21% menos)
- · menores custos operacionais de transporte por passageiro (33 % menos)
- · mais recuperação do custo do transporte (58 % mais)<sup>2</sup>.

Insta salientar também nesta justificativa que alguns exemplos de metrópoles, do tamanho da capital dos gaúchos, que já possuem o sistema, vejamos:

- · Baku (Azerbaijão):
- População de 2.045.815 habitantes em uma área de 215 m<sup>2</sup>;
- Possuí três linhas;

A história conta que nos anos 30, o alto desenvolvimento industrial e o aumento da população da cidade fez dela uma das maiores e mais importantes do Cáucaso. Seguindo o exemplo de Moscou e Leningrado (atualmente São Petersburgo), foi decidido em 1932 que o meio de transporte mais conveniente às necessidades da cidade em pleno desenvolvimento era o metropolitano, que aumentaria a mobilidade das pessoas e diminuiria o tráfego das ruas de Bacu.

Após a guerra foi retomada a ideia de construir um metro em Bacu, e em 1947 o projeto foi aprovado.

A primeira linha tinha um comprimento aproximado de 10 km, e abriu a 6 de novembro de 1967. Um ano mais tarde, em 1968, foi construído um novo troço de linha com 2,2 km entre as estações de 28 de Maio e Xá Ismail Xatai. Um novo troço entre as estações de Nəriman Nərimanov e Neftçilər foi construído para servir os subúrbios da cidade. A rede prolongou-se para nordeste a partir da estação de Nizami Gəncəvi em 1976. A construção de estações avançou a ritmo apressado e até 1986 a rede tinha já a configuração atual³.

#### Maceió/AL

A nível nacional temos Maceió, com o serviço criado pela Rede Ferroviária do Nordeste em meados de 1965, em 1975 passou para a administração da RFFSA durante a estatização das linhas ferroviárias do Brasil. Devido à privatização das linhas ferroviárias da RFFSA, a concessão para a operação dos trens urbanos passou em 1997 para a CBTU, vinculada ao Ministério das Cidades do Governo Federal.

No dia 3 de novembro de 2009, o prefeito de Maceió, Cícero Almeida, anunciou o início da primeira etapa da

construção, no dia 9 de novembro de 2009 começaram as substituições dos trilhos dormentes no trecho entre o Centro até a avenida Siqueira Campos.

No dia 17 de novembro de 2009, a prefeitura de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Abastecimento (Semab), iniciou a transferência dos feirantes que ocupam a linha da via férrea nas proximidades do Mercado da Producão<sup>4</sup>.

Para concluir, o objetivo desta Frente Parlamentar é trazer discussões para se avançar no entendimento de quais os caminhos a se tomar na pauta. A Frente trará estudos, pesquisas, pessoas capacitadas que debaterão e, ao fim, se terá uma clareza maior se Porto Alegre precisa, ou não, de que se aumente a sua malha de viária de transporte sobre trilhos.

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente FRENTE PARLAMENTAR DA VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO NOVAS LINHAS DE METRÔ EM PORTO ALEGRE.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Gilvani, o Gringo Vereador

#### Fontes:

- 1) https://pt.wikipedia.org/wiki/Metr%C3%B4 de Porto Alegre
- 2) https://www.aeamesp.org.br/biblioteca/stm/11SMTF050923T02.pdf
- 3) https://pt.wikipedia.org/wiki/Bacu
- 4) https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema de Trens Urbanos de Macei%C3%B3



Documento assinado eletronicamente por **Gilvani Dalloglio**, **Vereador (a)**, em 29/01/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0847365** e o código CRC **84E9AF34**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# **CERTIDÃO**

Certifico que este processo foi autuado no Sisprot, através do nº 00260/2025 - REQ 143.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Rohrs**, **Assistente Legislativo**, em 29/01/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, §  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{\circ}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0847377** e o código CRC **DDBB1108**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Proposição constante neste Expediente foi incluída na Ordem do Dia em 05-02-2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima Raymundo**, **Assistente Legislativo**, em 05/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0851176** e o código CRC **ECBA8926**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Requerimento constante deste expediente foi APROVADO em votação simbólica realizada durante a 002ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XIX Legislatura, no dia 05 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Polenz Wielewicki**, **Assistente Legislativo**, em 05/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0851566** e o código CRC **63461D08**.



#### **DESPACHO - PLEG - DL ASSESSORIA**

# Ao gabinete do Vereador Gilvani o Gringo

Com a aprovação da presente proposição.

Encaminhamos em anexo documento contendo sugestões para o desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar em questão.

# INSTRUÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FRENTES PARLAMENTARES

### Regimento, art. 237-A:

"As Frentes Parlamentares destinadas a debate, defesa e apresentação de sugestões acerca de assuntos de interesse local terão a sua organização e o seu funcionamento a cargo dos respectivos Presidente e Secretários.

# Providências iniciais:

- 1) reserva de espaço, junto à Assessoria de relações Públicas, para a solenidade de instalação da Frente;
- 2) convite a todos os Vereadores e Vereadoras, podendo ser feito através do e-mail institucional do Vereador responsável pela criação da Frente;
- 3) convites, providenciados pelo próprio Vereador responsável pela Frente, a pessoas ou autoridades cuja presença seja desejável ao ato de instalação da Frente Parlamentar;

# No dia da instalação da Frente Parlamentar e nas reuniões subsequentes:

- 4) abertura dos trabalhos, pelo Vereador responsável pela criação da frente;
- 5) assinatura dos vereadores interessados em integrar a Frente Parlamentar (a integração dos Vereadores à Frente Parlamentar não se esgota no dia da instalação; a qualquer momento outros Vereadores poderão integrar a Frente);
  - 6) designação de um Vereador para secretariar os trabalhos da Frente;
- 7) Nas reuniões da Frente poderão ser feitas palestras por pessoas, autoridades ou entidades afins coma matéria:
- 8) as reuniões da Frente poderão ser efetuadas externamente à sede da Câmara; para as reuniões realizadas na própria Câmara, reservar sempre espaço junto à Assessoria de Relações Públicas;
- 9) todos os documentos, atas e demais papéis alusivos aos trabalhos da Frente deverão ser juntados ao processo do Requerimento que criou a Frente.



Documento assinado eletronicamente por Mayara Coimbra de Morais, Assistente Legislativo, em 27/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0863157** e o código CRC **23714374**.